



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Esplanada dos Ministérios, Bloco 'A', - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70054-906

- www.cidadania.gov.br

Termo de Acordo Nº1814989-87/2020

PROCESSO Nº 58000.010759/2018-18

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO SPORTS** E O **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA- MC, CNPJ/MF nº 05.526.783/0001-65, situado no no Setor Comercial Sul - Asa Sul, Brasília – Torre B, 12º andar, sala 1205, Bloco C, Edifício Parque Cidade Corporate, CEP: 70308-200 em Brasília/DF, doravante denominada simplesmente MC, representado neste ato pelo Diretor do Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte, o Senhor **LEONARDO DA CUNHA DE MENDONÇA CASTRO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº **10817766-8 - IFP/RJ** e CPF: **076.261.827-23**, nomeado na portaria nº 336 de 20 de março de 2020, de outro lado, **INSTITUTO SPORTS**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº **10.698.782/0001-38**, com sede na **AVENIDA PORTUGAL, 154, CEP 04559-000 - SÃO PAULO - SP**, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente do Conselho ADM, **NELSON ROESCH AERTS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **1005083017, SSP/RS** inscrito no CPF. n.º **436.463.520-00**, residente e domiciliado na **RUA PROFESSOR ARTUR RAMOS 250 APTO 112, CEP 01454-010 - SÃO PAULO - SP**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007 e a Portaria nº 123 de 27 de janeiro de 2020, resolvem firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objeto estabelecer as obrigações do MC e do PROPONENTE, visando à execução do projeto desportivo aprovado pela Comissão Técnica indicada no artigo 4º da Lei 11.438/06, constante no processo **58000.010759/2018-18**, referente ao projeto "**Brasil Tennis Classic**".

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações assumidas neste TERMO DE COMPROMISSO:

I – Do Proponente

- a) promover a execução do objeto do projeto na forma e prazos estabelecidos neste Termo e na legislação de regência da matéria;
- b) observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade na execução do projeto;
- c) aplicar os recursos captados exclusivamente na consecução do objeto, sob pena de sujeitar-se às sanções previstas no artigo 35 do decreto 6.180/07 e demais sanções penais e administrativas cabíveis;
- d) permitir e facilitar ao MC, ou a quem este indicar, e ainda aos órgãos de controle interno e externo aos quais esteja subordinado ao MC, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto, bem como atender às solicitações de informações, reparos, alterações, substituições ou regularizações de situações apontadas, no prazo estabelecido;
- e) submeter os pedidos de alteração do projeto ao MC;
- f) informar imediatamente os eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do projeto na forma aprovada;
- g) elaborar as prestações de contas observando as disposições contidas na Lei 11.438/06, Decreto 6.180/07 e demais atos normativos do MC que versarem sobre a Lei de Incentivo ao Esporte;
- h) devolver, após findada a vigência do presente Termo de Compromisso, o saldo dos recursos captados e não aplicados no projeto, mediante depósito à conta única da União, monetariamente atualizado caso o recolhimento ocorra após 30 (trinta) dias do encerramento da vigência;
- i) comunicar previamente o Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte quando da intenção de transferir recursos remanescentes da execução do projeto, observando o prazo de 120 (cento e vinte) dias, nos termos do no art. 75, §7º, da Portaria nº 123 de 27 de janeiro de 2020;
- j) proceder, na divulgação das atividades, bens ou serviços resultantes do projeto, às disposições contidas no artigo nº 98 da Portaria nº 123 de 27 de janeiro de 2020;
- K) manter os recursos captados, a partir da sua disponibilização, aplicados no mercado financeiro em fundo de investimento lastreado por títulos públicos federais;
- k.1) os recursos oriundos da aplicação somente serão utilizados nas ações já previstas no projeto aprovado, devendo o proponente justificar na prestação de contas a ação escolhida, tendo como critério a obtenção do melhor resultado para a execução do projeto;
- k.2) os recursos da aplicação não poderão ser empregados em ações de despesas administrativas (art. 11 do Decreto 6.180/07), despesas de elaboração e captação de recursos (art. 33 da Portaria nº 123/2020), bem como para pagamento de pessoal, salvo quando devidamente fundamentado pelo proponente, que deverá solicitar autorização do MC;
- l) se estiver enquadrado no artigo 4º, da Portaria nº 123/2020, disponibilizar login e senha de consulta ao MC.
- m) garantir o cumprimento do artigo 16 do Decreto 6.180/2007, com vistas a proporcionar condições de acessibilidade a pessoas idosas e portadoras de deficiência;
- n) não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente Termo de Compromisso;
- o) autorizar a instituição financeira, em caráter irrevogável e irretratável, a cumprir as determinações do MC relativas às movimentações financeiras das contas correntes a que se refere o artigo nº 25 da Portaria nº 123/2020;

p) observar a Portaria nº 123/2020 para a aquisição e contratação de serviços pelo proponente.

II – Do Ministério da Cidadania

a) acompanhar e monitorar a execução do projeto aprovado;

b) abrir as contas correntes bancárias específicas, nos termos da Portaria nº 123/2020;

c) desbloquear os recursos financeiros da conta bloqueada, de acordo com a execução do projeto aprovado;

d) inscrever o Proponente como inadimplente no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, quando houver atraso injustificado na entrega da prestação de contas final, e também na hipótese de a prestação de contas não ser aprovadas e exauridas todas as providências cabíveis;

e) instaurar a competente Tomada de Contas Especial, nos casos previstos na Portaria nº 123/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência deste TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e findará em **01/07/2020**, podendo ser prorrogada, por até duas vezes mediante Termo Aditivo, conforme previsto no artigo nº 60 da Portaria nº 123/2020.

Subcláusula Única – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao MC a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica, constante no processo **58000.010759/2018-18**, foram captados os recursos financeiros no valor total de **R\$ 830.685,21 (oitocentos e trinta mil seiscientos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos)**, sendo **R\$ 685,21 (seiscientos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos)** de utilização da aplicação financeira já depositados na conta específica, que será desbloqueada de acordo com a autorização do MC.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

O Proponente deverá apresentar as prestações de contas ao MC, de acordo com os prazos estipulados, acompanhadas dos documentos exigidos pela Portaria nº 123/2020.

Subcláusula Primeira – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas deverão ser arquivados na sede do Proponente por, no mínimo, dez anos, após a aprovação da prestação de contas, permanecendo à disposição do MC e demais órgãos de controle interno e externo, quando necessário.

Subcláusula Segunda – O MC poderá designar funcionários para efetuar inspeção ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem da Lei de Incentivo ao Esporte, devendo o Proponente atender as solicitações necessárias ao cumprimento da diligência, sob pena de suspensão da execução do projeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão deste Termo de Compromisso:

- a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e
- c) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS BENS REMANESCENTES

No tocante aos bens remanescentes, a transferência será automática para que o Proponente possa dar continuidade ao objeto do presente Termo de Compromisso. Em caso contrário, o Proponente deverá manifestar-se, expressamente, quanto a sua destinação à entidade congênera, submetendo-a ao DIFE para análise, nos seguintes termos:

- a) proponente pessoa jurídica de direito público – aplicam-se as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;
- b) proponente pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos – aplicam-se as normas relativas ao novo regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil fixadas pela Lei nº 13.019, de 2014, e o seu decreto regulamentador.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília-DF, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, observando-se, entretanto, a legislação de regência para os casos específicos.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE COMPROMISSO em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

LEONARDO DA CUNHA DE MENDONÇA CASTRO

Diretor do Departamento de Incentivo e
Fomento ao Esporte
Secretaria Especial do Esporte
Ministério da Cidadania

NELSON ROESCH AERTS

Presidente do Conselho ADM
Instituto Sports

TESTEMUNHAS:

NOME: Michelle Moysés Melul Vinecky

NOME: Solange Souza dos Santos

ENDEREÇO: MC

ENDEREÇO: MC

CPF Nº: 460.975.112-72

CPF Nº: 039.613.491-26



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Roesch Aerts, Usuário Externo**, em 31/03/2020, às 20:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Solange Souza dos Santos, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte, Substituto(a)**, em 01/04/2020, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Moysés Melul Vinecky, Coordenador(a)-Geral de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte, Substituto(a)**, em 01/04/2020, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Cunha de Mendonça Castro, Diretor(a) de Incentivo e Fomento ao Esporte**, em 02/04/2020, às 06:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **7313569** e o código CRC **D0D5BC0D**.



RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

EM BRANCO

000066

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

BRASIL TENNIS CLASSIC

PROPONENTE: INSTITUTO SPORTS

PROCESSO: 58000.010759/2018-18

SLIE: 1814989-87

000067

1) CONSECUÇÃO DO OBJETO

O projeto Brasil Tennis Classic teve como objetivo realizar um campeonato internacional de tênis para adolescentes e adultos, com as condições técnicas, ideais e necessárias para uma boa execução da competição e o desenvolvimento da modalidade em âmbito nacional.

Porém, em decorrência da pandemia da COVID-19, o projeto, que a princípio era de âmbito internacional, passou a ser nacional e as datas precisaram ser alteradas, conforme ofícios 007/2020 – PI de 10 de julho de 2020 e nº 011/2020 - PI, datado em 18 de agosto de 2020. Outra mudança, comunicada com antecedência e, sem qualquer prejuízo ao projeto, foi o local de execução em Curitiba, que seria no Graciosa Country Club e realizou-se na sede Lucius Smythe, do Clube Curitibano, conforme ofício 018/2020 – PI, datado de 25 de setembro de 2020.

A etapa de Curitiba, prevista para o dia 02 de maio até 10 de maio de 2020, passou para 12 de outubro, com término dia 18 do mesmo mês. Já Piracicaba, que teria início 23 de maio a 31 de maio de 2020, alterou para 26 de outubro a 01 de novembro.

O acesso do público ao evento foi liberado apenas na segunda etapa, no Centro Cultural e Recreativo Cristóvão Colombo, após a autorização da Prefeitura do Município de Piracicaba. Na primeira etapa, no Clube Curitibano, em Curitiba, a entrada foi fechada, seguindo as normas de segurança do Governo do Estado do Paraná. Todos puderam acompanhar a competição de forma digital, com cobertura completa através das mídias digitais do Instituto Sports. As etapas de Piracicaba e Curitiba tiveram as finais transmitidas ao vivo por streaming na plataforma www.tvkobertura.com.

No evento, foram adotadas medidas e cuidados necessários para os participantes, respeitando as recomendações do Ministério da Saúde. Os protocolos de segurança incluíam aferição de temperatura, tapete higienizador, uso obrigatório de máscara, álcool 70% em todas as quadras de jogos e totens de álcool 70% pelo clube. Foram evitados contatos físicos, como cumprimento de aperto de mãos entre os árbitros e jogadores e houve horários distintos nas quadras para os treinos.

000068

O Brasil Tennis Classic, que faz parte do Circuito Nacional de Tênis da CBT (Confederação Brasileira de Tênis), contou com a participação de atletas de cinco (5) regiões brasileiras, nove (9) Estados e Distrito Federal. A competição contou pontos para ranking nacional da CBT, auxiliando os tenistas brasileiros fortemente afetados pela falta de competição devido a pandemia.

A inscrição foi feita através do sistema CBT, com um mês de antecedência ao evento. O critério de prioridade foi de ranking, os 24 melhores tenistas inscritos tiveram vaga garantida, já os que ficaram fora dessa lista disputaram o Qualifying. Não foi cobrado pelo Instituto Sports nenhum valor para a inscrição dos atletas na competição.

O primeiro dia de evento foi disputado o Qualifying, com a classificação de quatro jogadores, ou seja, cada atleta teve que vencer duas partidas para se classificar na chave principal.

Na final de simples da primeira etapa, na sede do tênis do Clube Curitibano, em Curitiba, Oscar Gutierrez, cabeça de chave 1, quebrou a invencibilidade de nove partidas de Daniel Dutra, ao vencer com parciais de 6/4 6/3. Com a vitória, Gutierrez ganhou 200 pontos no ranking do CBT, já Dutra, com o vice, somou 100 na lista nacional.

Daniel Dutra foi para a final de duplas com o parceiro João Pedro Sorgi. Favoritos na competição, eles foram derrotados, em Curitiba, por Fernando Yamacita e Luís Britto, com parciais de 6/4 7/6 (2).

Com a presença liberada do público na segunda etapa, em Piracicaba, de acordo com a capacidade permitida pelo Plano São Paulo e prefeitura de Piracicaba no período do evento, Daniel Dutra e Oscar Gutierrez dominaram novamente no Brasil Tennis Classic. Gutierrez acabou levando a melhor e derrotou, mais uma vez, Dutra, e conquistou seu segundo título, com parciais de 7/6 (2) 6/4.

Devido às fortes chuvas em Piracicaba, ficou inviável terminar as competições de Duplas, além de levar em consideração o bem estar dos atletas e a longa exposição dos mesmos em um período de pandemia, tendo em vista que alguns



jogadores atuariam em mais de três partidas em um único dia, o que seria impossível nas circunstâncias atuais.

Em cada uma das etapas, os atletas responderam uma pesquisa de satisfação, elaborada pelo Instituto Sports, na qual foram abordadas algumas perguntas sobre o nível de torneio, estrutura, qualidade de quadra, profissionais atuantes no evento e todas as áreas que envolvessem o espaço de competição, como consta fotos em anexo nesta prestação de contas. O questionário aplicado foi do tipo fechado com perguntas e respostas previamente estabelecidas. A resposta Excelente alcançou mais da metade dos jogadores, com no mínimo 76% (foto 1). A segunda opção mais respondida foi Muito Bom, chegando a 24%. E Regular com 9%. Ruim obteve 0%. Sim ficou com 100% das respostas (foto 2), ilustrando e confirmando assim a qualidade do Brasil Tennis Classic em vista dos beneficiados.

Questionário aplicado aos beneficiados:

1) Qual o nível deste torneio em relação ao quesito clube, qualidade da quadra e todas as áreas que envolvem o espaço de competição do evento?

() – Excelente () – Muito Bom () – Regular () – Ruim

2) Este torneio oferece toda a estrutura necessária para jogar em plenas condições?

() – Sim () – Não

3) Você considera este torneio um evento de alto nível entre os demais eventos desta mesma graduação?

() – Sim () – Não

4) Qual sua avaliação referente aos colaboradores (fisioterapeuta, equipe de organização, etc.) do evento?

() – Excelente () – Muito Bom () – Regular () – Ruim



000070

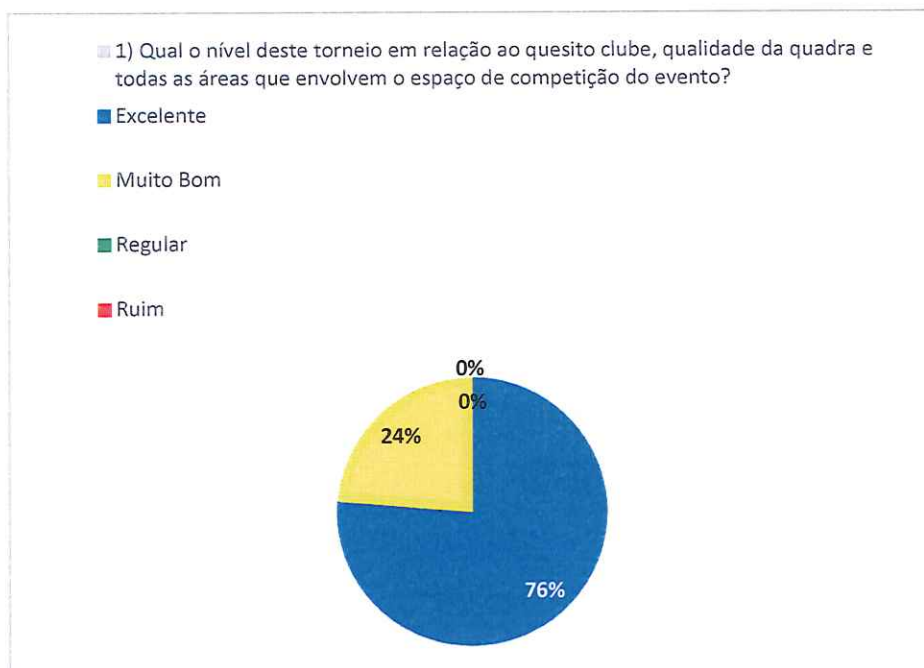


Foto 1: Primeira pergunta da pesquisa de satisfação do Brasil Tennis Classic.

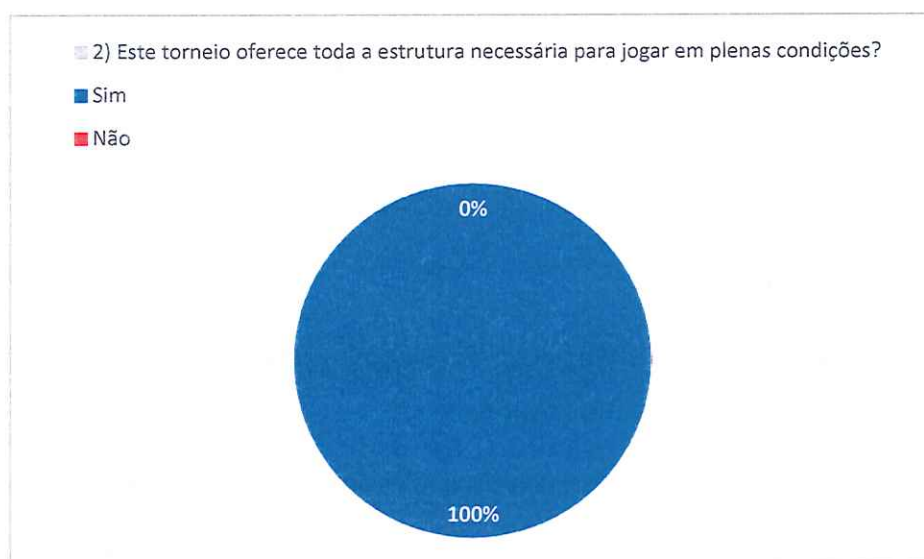


Foto 2: Segunda pergunta da pesquisa de satisfação do Brasil Tennis Classic.

O Brasil Tennis Classic superou expectativas e objetivos previstos. Além do incentivo ao esporte de rendimento, eventos como este, promovem o aperfeiçoamento e o intercâmbio de jovens promessas do esporte brasileiro, que buscam competir em campeonatos nacionais e internacionais e subir no ranking. O projeto também ressaltou a importância do tênis no desenvolvimento de atletas de base e na visibilidade e popularização da modalidade em cenário nacional.

Etapas 1 – Curitiba

PR

Curitiba

Clube Curitibano – Sede Lucius Smythe

Rua Lamenha Lins, 2691 – Parolin

Etapas 2 – Piracicaba

SP

Piracicaba

Centro Cultural e Recreativo Cristóvão Colombo

Av. Prof. Alberto Vollet Sachs, 2300 – Morumbi

CEP 13417-820

Metas Qualitativas

Meta 1: Fortalecimento da imagem do Brasil como referência na organização e estrutura em competições internacionais.

Indicador: Fortalecimento da imagem do Brasil em competições internacionais.

Instrumento de Verificação: Relatório e fotos da etapa de montagem e execução das etapas.

Em razão da pandemia mundial da Covid-19, o evento que seria de escopo internacional passou a ser de âmbito nacional. Segue em anexo ofício informando as alterações no projeto, além de fotos comprobatórias da realização dos eventos, desde a fase de montagem até a execução, como também consta neste relatório, ilustrando assim o fortalecimento da imagem do Brasil na produção e organização de competições da modalidade.

Meta 2: Através da competição, proporcionar intercâmbio entre os atletas beneficiados.

Indicador: Intercâmbio entre os atletas.

Instrumento de Verificação: Relatório e fotos.

Durante a realização das etapas do projeto, embora respeitando as medidas de distanciamento e prevenção do Covid-19, foi possível promover uma integração entre atletas, árbitros e staffs envolvidos na organização das etapas. Sendo assim, a meta estabelecida foi cumprida. Segue em anexo específico fotos comprobatórias, assim como constam informações e fotos também neste relatório, que confirmam a cumprimento da meta em questão.

Metas Quantitativas:

Meta 1: Receber, ao menos, um atleta do exterior.

Indicador: Número de atletas estrangeiros.

Instrumento de Verificação: Relação de atletas inscritos.

Em razão da pandemia da Covid-19, os eventos que seriam de escopo internacional passaram a ser de âmbito nacional. Segue em anexo ofício no qual justifica a ausência de atletas estrangeiros por conta da pandemia mundial.

Meta 2: Incentivar a presença de atletas beneficiados de pelo menos duas regiões do país.

Indicador: Participantes de diferentes regiões do país.

Instrumento de Verificação: Relação de atletas inscritos.

O esporte é um fenômeno sociocultural capaz de promover a socialização, transmissão de valores e reunir diversos grupos. Durante a realização do projeto, os eventos receberam atletas de cinco as regiões do país (Sudeste, Sul, Centro-Oeste, Norte e Nordeste), como mostra, em anexo, a relação de atletas inscritos na competição, ratifica a importância do fenômeno esportivo na sociedade. Sendo assim, a meta em questão foi cumprida integralmente.



Plano de Divulgação da Lei de Incentivo ao Esporte – PDLIE

Para Divulgação da Lei de Incentivo ao Esporte, o proponente apresentou e aprovou junto a ASCOM – Assessoria Especial de Comunicação Social do Ministério da Cidadania o Plano de Divulgação da Lei de Incentivo ao Esporte junto com o layout das peças a serem produzidas. Saber:

- Lona Backdrop
- Lona de Fundo de Quadra
- Lona Lateral de Quadra
- Lona Paineis de Programação do Jogos
- Lona Placar de Quadra
- Revista com Programa do Campeonato

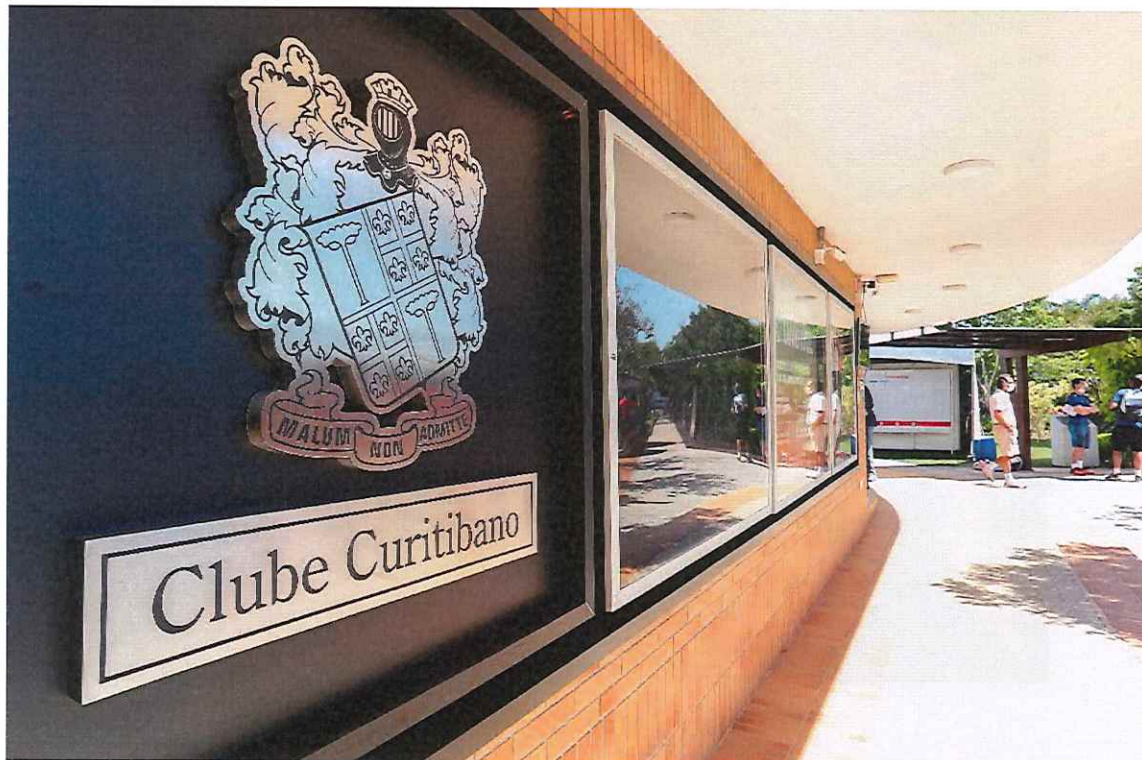
Conforme relatório fotográfico anexo, o PDLIE foi cumprido. Todavia, cumpre-nos informar que, por conta da pandemia de Covid-19 e a consequente ausência de público em uma das etapas, as revistas com o programa do campeonato não foram produzidas. Para esta decisão, foi levado em consideração as medidas de segurança da OMS e demais autoridades de saúde que, mesmo com o risco baixo, existe a probabilidade de transmissão através do contato com um papel contaminado. Vale lembrar que a segunda etapa, em Piracicaba, só foi liberada ao público após autorização da Prefeitura do Município de Piracicaba, porém, todo material do plano de divulgação da Lei de Incentivo ao Esporte já havia sido produzido, sem as revistas.

Há de se acrescentar que o selo da Lei de Incentivo ao Esporte, as marcas da Secretaria Especial do Esporte, Ministério da Cidadania, e do Governo Federal foram amplamente divulgadas nas peças acima relacionadas e na comunicação do projeto, cumprindo assim o disposto no Art. 38 do Decreto 6.180 de 03 de agosto de 2007 e em consonância com a Portaria 424, de 22 de junho de 2020 e o Manual de Divulgação da Lei de Incentivo ao Esporte.

2) COMPROVANTE DE EXEUÇÃO

2.1) FOTOS BRASIL TENNIS CLASSIC

Etapa Curitiba



Clube Curitibano



Clube Curitibano

000075



Brasil Tennis Classic – Etapa Curitiba



Partida de Simples - Curitiba

000076



Partida de Simples - Curitiba



Partida de Simples - Curitiba

000077



Partida de Simples - Curitiba



Partida de Simples - Curitiba

12



Partida de Simples – Curitiba



Partida de Duplas- Curitiba

[Handwritten signature]

000079



Partida de Duplas- Curitiba



Partida de Duplas- Curitiba



Partida de Duplas- Curitiba



Partida de Duplas- Curitiba

1

000081



Partida de Duplas- Curitiba



Partida de Duplas- Curitiba

P

000082



Cadeira de Árbitro



Arbitragem

[Handwritten signature]

000083



Oscar Gutierrez - Campeão Simples / Daniel Dutra – Vice

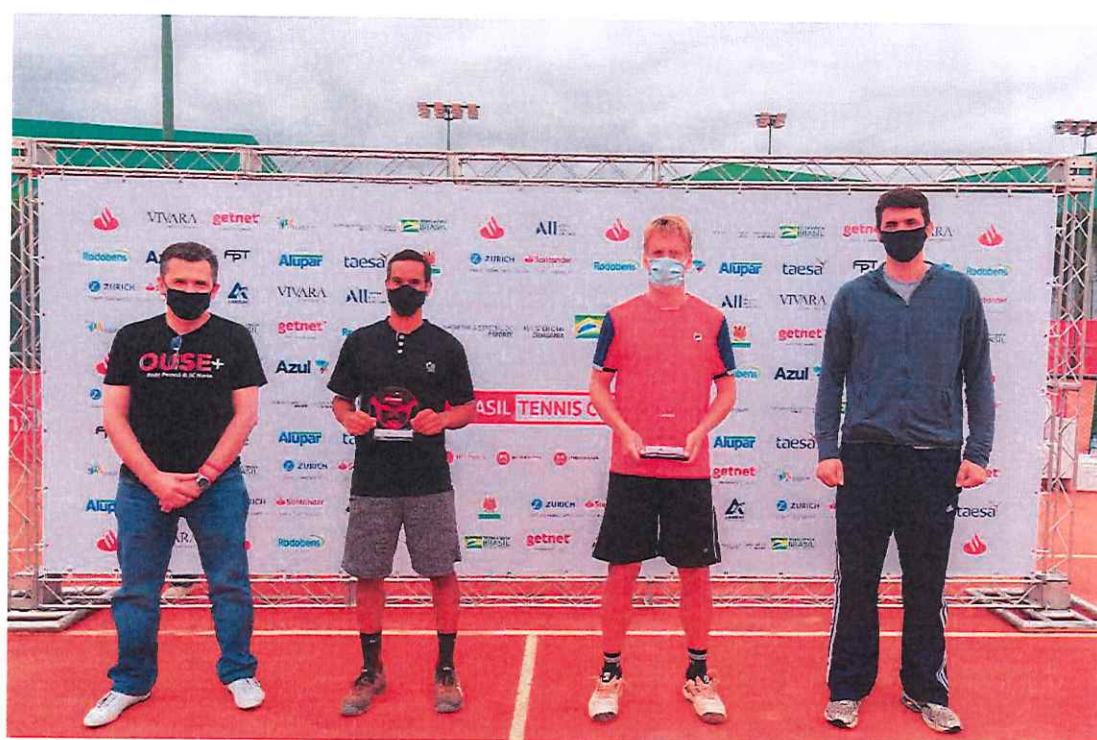


Campeões Duplas – Fernando Yamacit e Luiz Brito

[Handwritten signature]



Campeões Duplas



Vice-campeões Duplas – Daniel Dutra e João Sorgi

[Handwritten signature]



Refletores



Refletores

1

000086



Quadra coberta – Clube Curitibano



Refletores

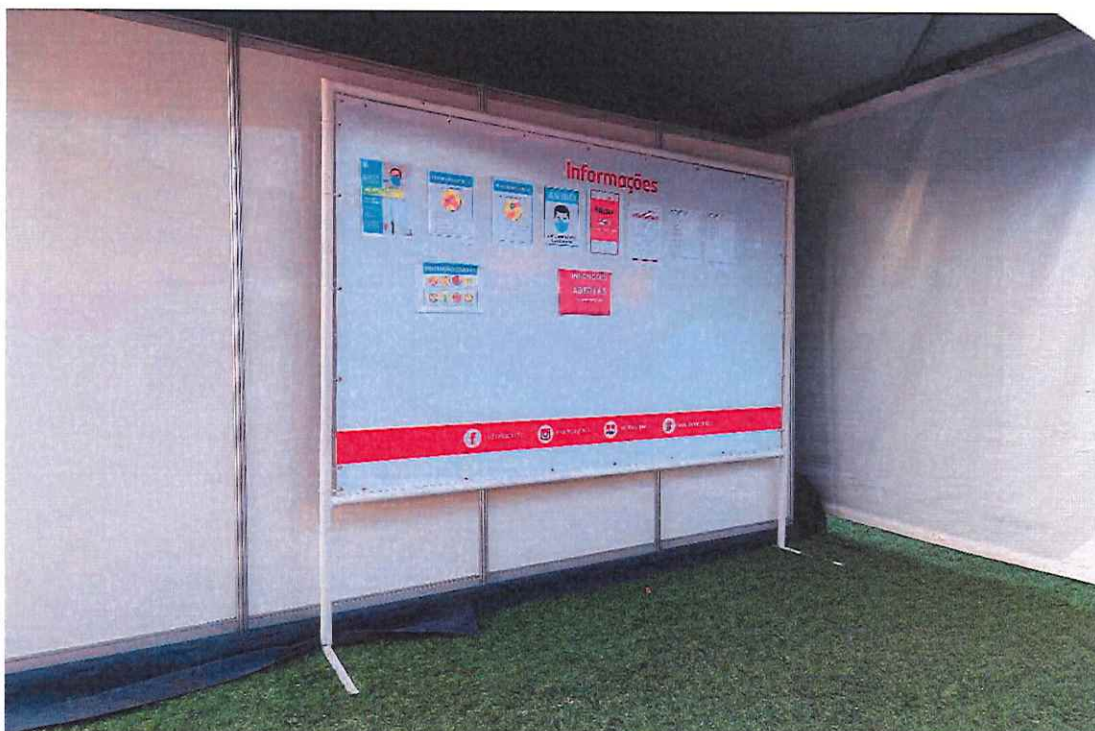
8



Sistema de Som



Brasil Tennis Classic - Clube Curitibano



Informações de medidas de segurança



Lona Programação Jogos



Lona Backdrop



Lona Placar Quadra



Banco para Jogadores e Cadeira de Arbitragem



Medidas de Prevenção - Verificação Temperatura

000092



Hotel



000093



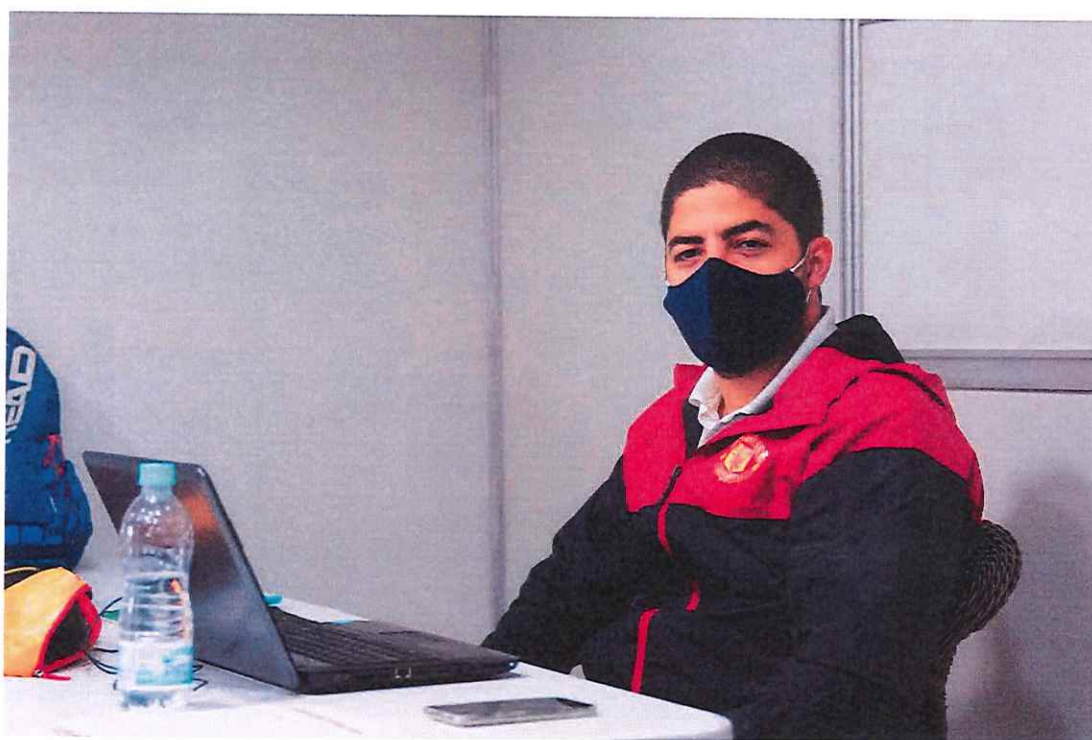
Alimentação



Staff



Locutor



Assessor de Imprensa

10



Equipe de Arbitragem



Boleiros

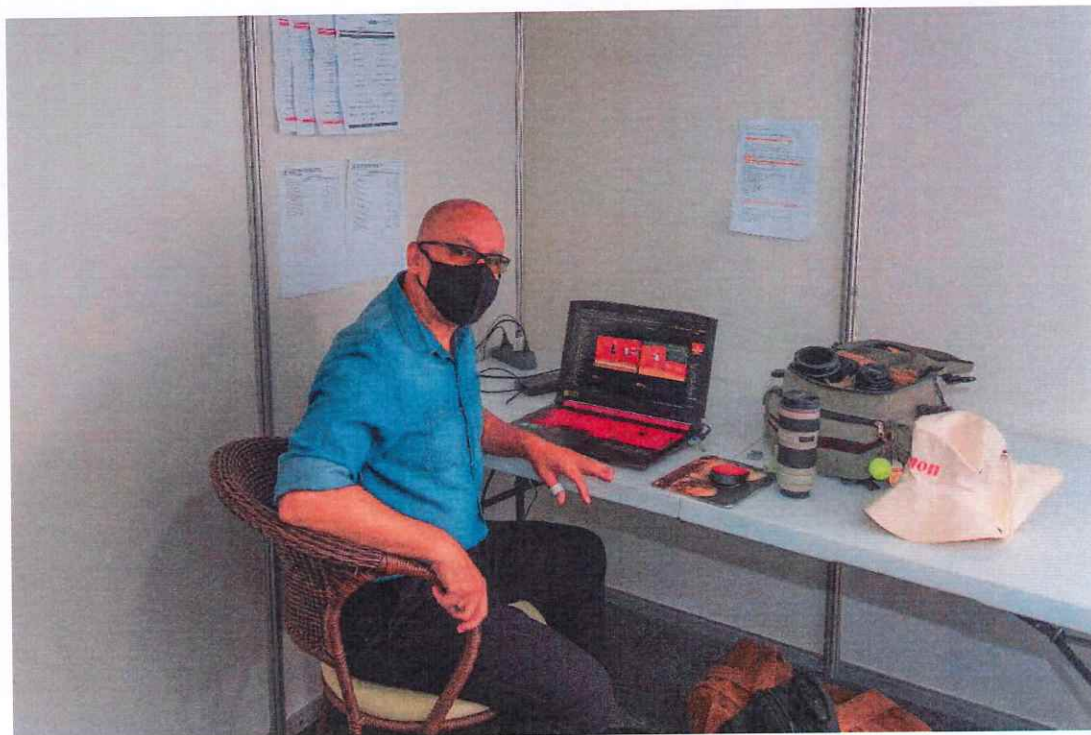
9



Fisioterapia



Serviço de Apoio



Fotografia



Material Consumo Esportivo – Bolas

000098



Material Consumo Esportivo – Troféu Duplas



Material Consumo Esportivo – Troféu Simples

000099

Etapa Piracicaba



Brasil Tennis Classic - Cristóvão Colombo



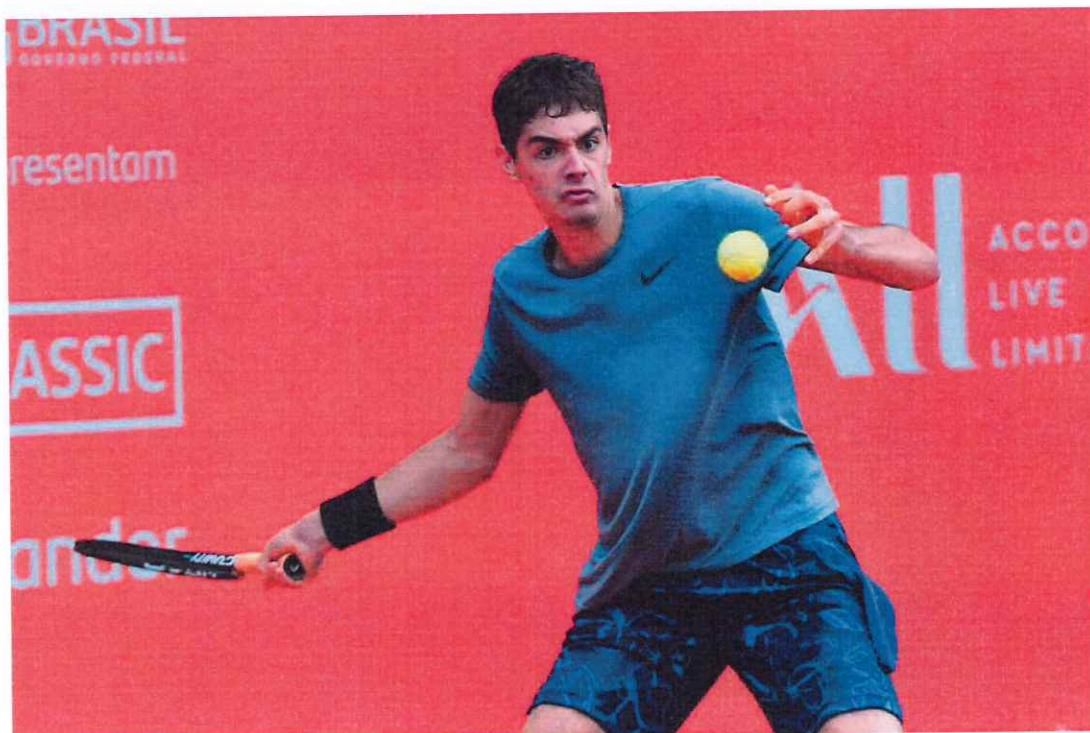
Brasil Tennis Classic – Clube Cristóvão Colombo



Partida Simples - Piracicaba



Partida Simples - Piracicaba



Partida Simples - Piracicaba



Partida Simples - Piracicaba

10

000102



Partida Simples - Piracicaba



Partida Simples - Piracicaba

12



Partida Simples - Piracicaba



Partida Simples - Piracicaba

1



Partida Simples - Piracicaba



Partida Simples - Piracicaba

P



Partida Simples - Piracicaba



Partida Simples - Piracicaba



Partida Duplas - Piracicaba



Partida Duplas - Piracicaba

[Handwritten signature]



Arquibancada



Arquibancada



Campeão – Oscar Gutierrez



Vice-campeão Daniel Dutra



Equipe de Arbitragem



Equipe de Arbitragem

2



Refletores



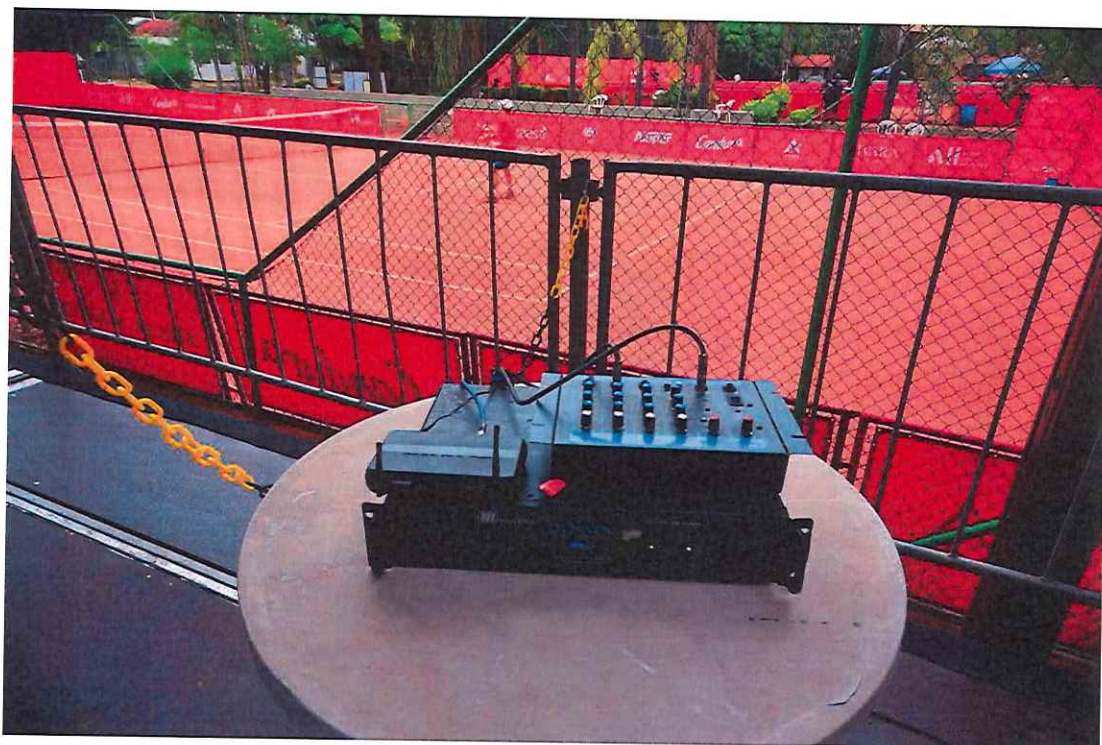
Refletores

P

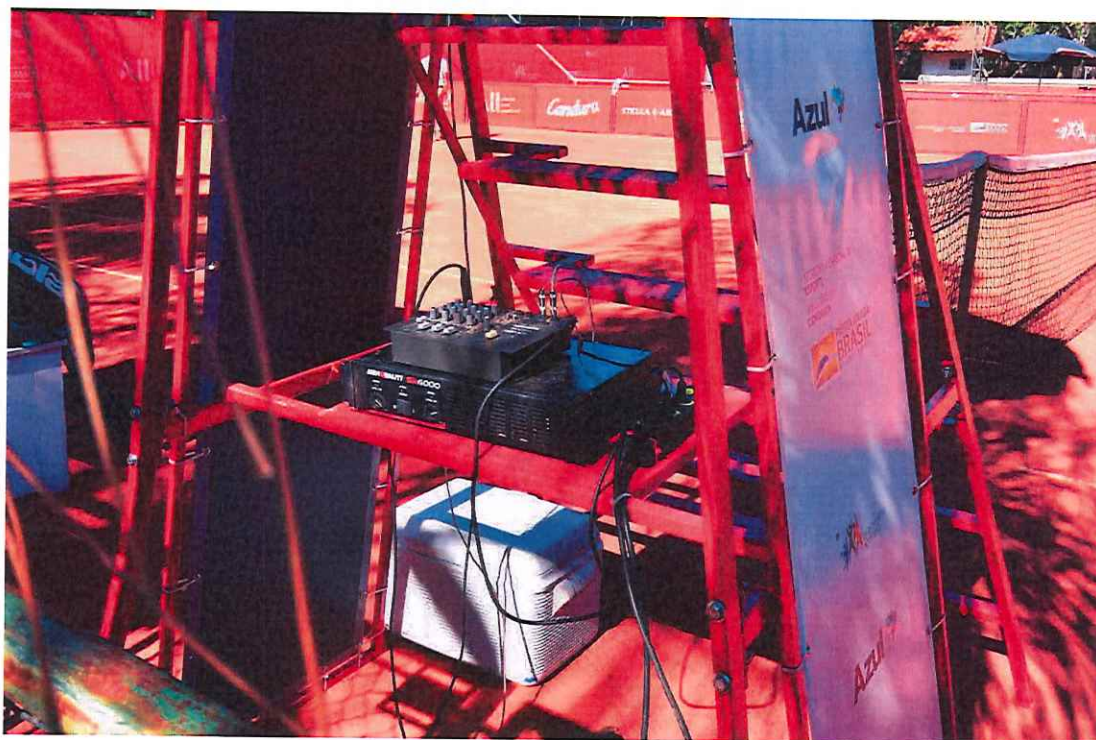


Sistema de Som

000112

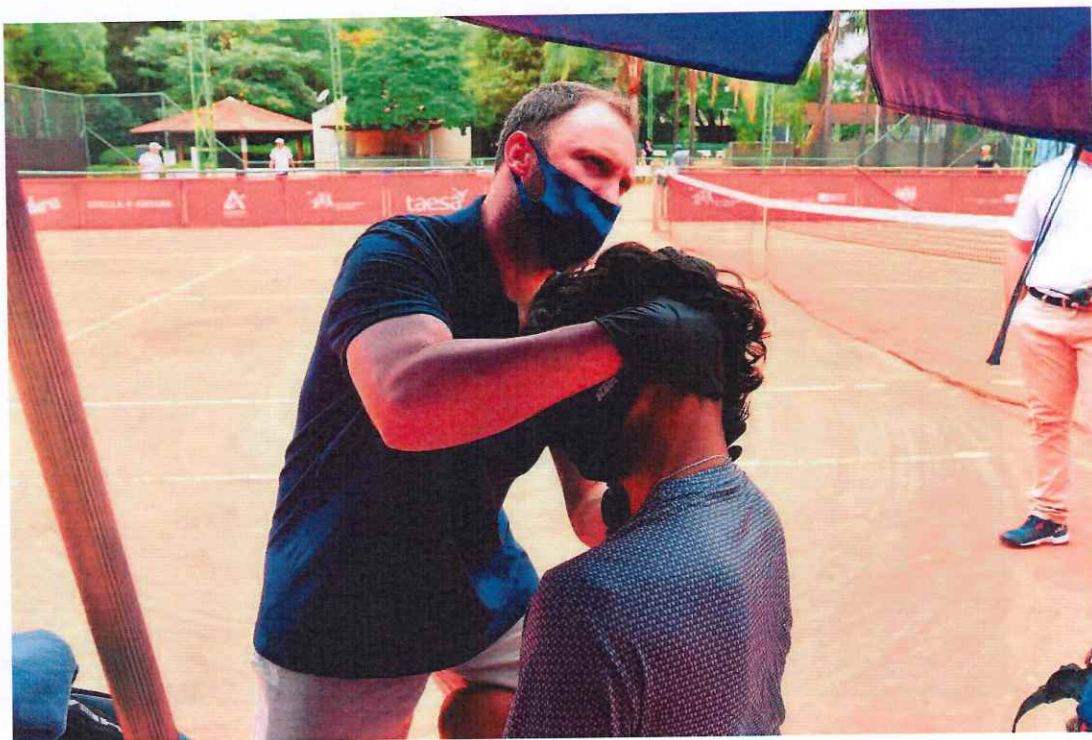


Sistema de Som



Sistema de Som

12

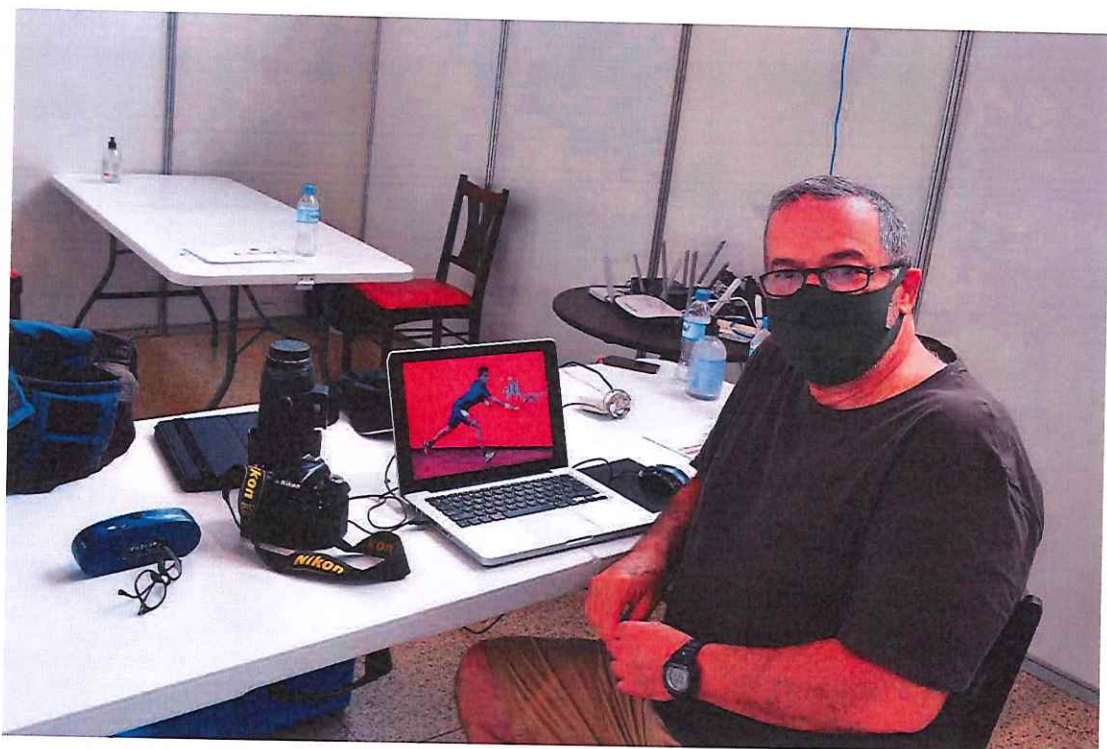


Atendimento Fisioterapeuta



Equipe de Apoio (montagem, desmontagem e limpeza)

[Handwritten signature]



Serviço de Fotografia

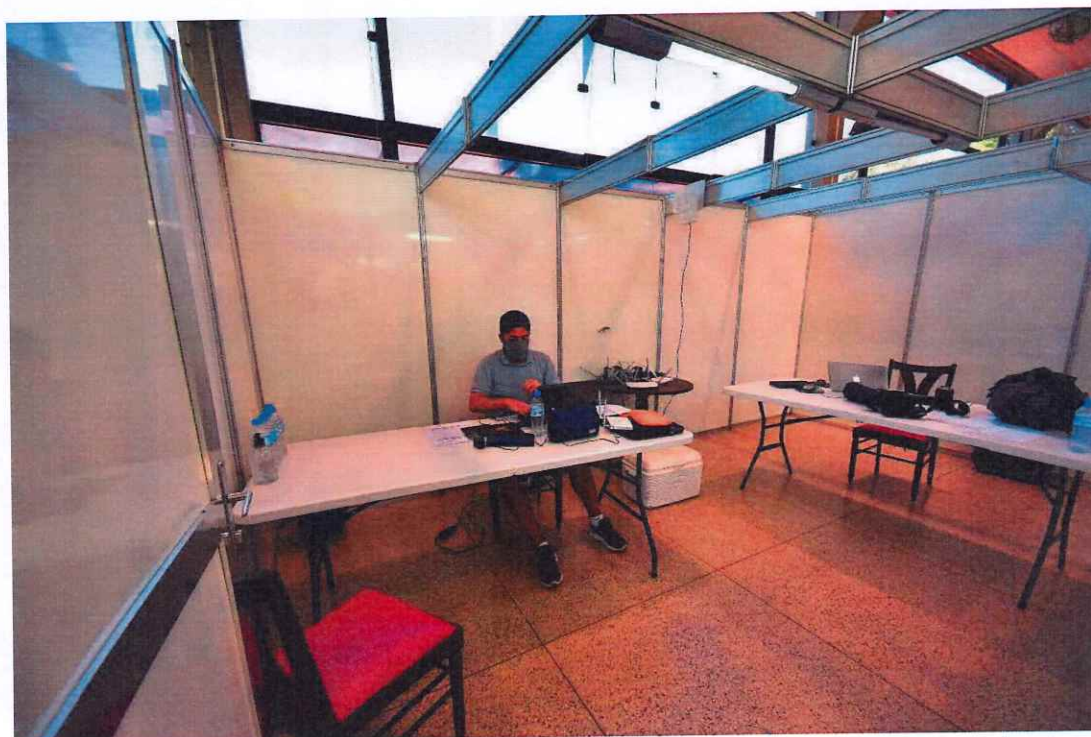


Staff

9



Locutor



Assessoria de Imprensa



Assessoria de Imprensa



Higienização e Limpeza



Material Consumo Esportivo – Bolas



Etapa Piracicaba – Tendas de Apoio



Etapa Piracicaba – Tendas de Apoio



Lonas Laterais de Quadra

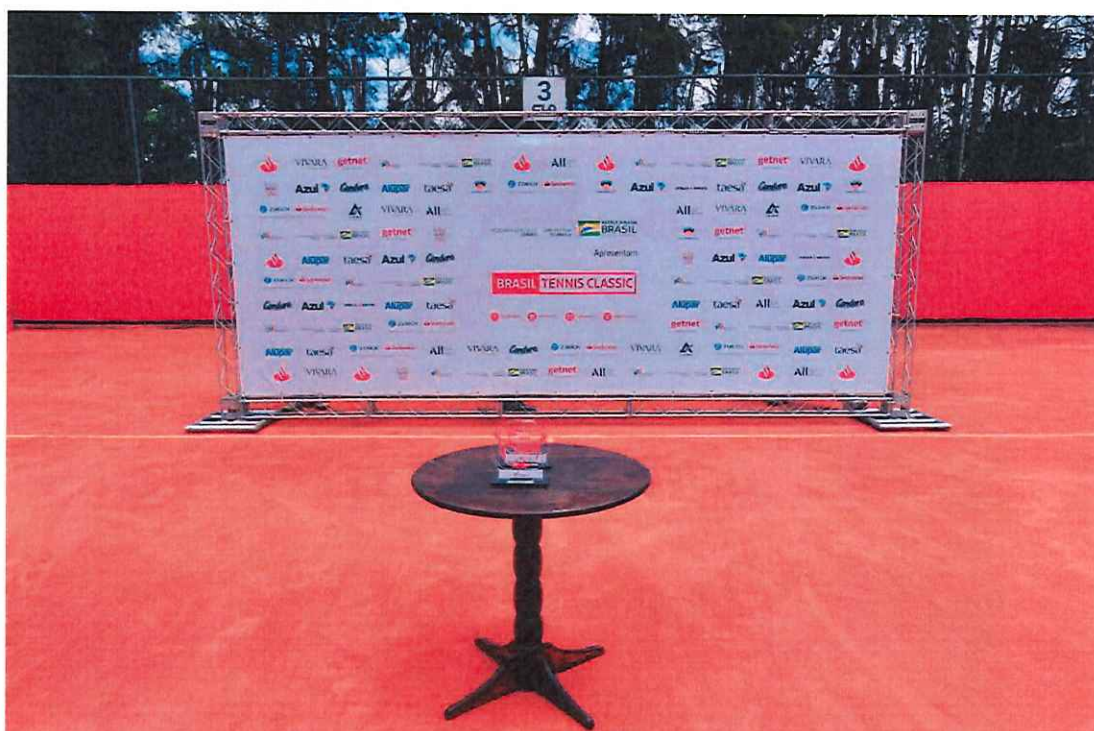


Lona de Programação Jogos e Chaveamento

9



Lona Placar de Quadra



Lona Backdrop



Hospedagem

000122



Alimentação

3) EXECUÇÃO FINANCEIRA

Para execução financeira referente aos itens previstos no projeto, foram realizadas consultas de mercado, com a obtenção de no mínimo três (3) cotações de fornecedores diferentes e aptos a prestar tais serviços ou fornecer determinados produtos. A escolha dos fornecedores levou em consideração o menor valor apresentado.

Com relação a adequação de quantidades e produtos e serviços, estes foram realizados de acordo com o plano de trabalho aprovado para cada etapa, além de ter sido levado em consideração a quantidade de participantes e logística operacional empregada em cada etapa. Ressaltamos que os ajustes não impactaram ou interferiram no atingimento de metas e objetivos pactuados no projeto.

Quanto ao valor de rendimento de aplicação financeira utilizado para execução do projeto, o montante final empregado foi de R\$ 310,87 (trezentos e dez reais e oitenta e sete centavos).

Foram efetuadas devoluções na conta corrente do projeto referente a pagamentos indevidos (tarifas bancárias, cobranças de multas/juros), ao final da execução do projeto com a finalidade de sanar tais cometimentos e não causar prejuízo ao erário. Todas as devoluções constam no Relatório de Pagamentos e acompanhamento financeiro, além dos respectivos extratos e comprovantes, notas explicativas e outros documentos explicativos julgados necessários e anexados a esta prestação de contas.

Com relação ao saldo remanescente, cumpre informar que foi solicitado a transferência, conforme ofício 02/2021 – PI, datado de 14 de janeiro de 2021, para o projeto em captação “Brasil Tennis Classic”, Processo nº 58000.010759/2018-18, para projeto em captação “Copa Feminina de Tênis”, Processo nº 71000.046785/2020-67.

4) PONTOS POSITIVOS E NEGATIVOS

Ponto Positivo:

- O intercâmbio de atletas de diversas regiões do Brasil.
- O fortalecimento, visibilidade e a popularização do tênis em cenário nacional.
- O desporto de rendimento como oportunidade de incentivo e preparação de jovens brasileiros para a disputa de campeonatos nacionais e internacionais.
- Mesmo com o evento ainda fechado ao público na primeira etapa, em Curitiba, por conta da pandemia mundial do COVID-19, o Instituto Sports ofereceu toda cobertura da competição através de suas redes sociais, e transmissão de algumas partidas por streaming, promovendo assim entretenimento ao público que não pôde comparecer fisicamente ao Clube Curitibano.
- A segunda etapa, em Piracicaba, teve a liberação de presença ao público, seguindo autorização e respeitando todas as normas de segurança da Prefeitura do Município de Piracicaba.



Ponto Negativo:

- Por conta da pandemia mundial da COVID-19, o projeto, que seria de âmbito internacional, não contou com a presença de atletas estrangeiros.
- Também por conta da pandemia mundial, o evento precisou ser restrito ao público em Curitiba. A primeira etapa no Clube Curitibano aconteceu com os portões fechados, respeitando os protocolos de segurança da cidade do Paraná.

5) CONCLUSÕES

É de extrema importância a Lei Federal de Incentivo ao Esporte para o fomento do desporto de rendimento, que visa revelar, aperfeiçoar e desenvolver novos talentos e promessas do esporte brasileiro, além do papel de integração e inclusão social dos indivíduos com a prática esportiva.

O Brasil Tennis Classic é um projeto fundamental para a modalidade tênis e, sua continuidade e sequência, proporciona fortalecimento, visibilidade e popularização da modalidade em cenário nacional.



Assinatura do Responsável

Instituto Sports



EM BRANCO



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

000669

EM BRANCO



000671

EM BRANCO



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

EM BRANCO

000674



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA FINAL

01. NOME DO PROPONENTE: Instituto Sports		02. TÍTULO DO PROJETO: Brasil Tennis Classic	
03. VALOR CAPTADO: R\$ 830.685,21	04. VALOR DO RENDIMENTO DA APLICAÇÃO FINANCEIRA: R\$ 6.554,62	05. N° DO PROCESSO: 58000.010759/2018-18	06. N° DO SLIE: 1814989-87
		07. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 02/04/2020 a 31/12/2020	

ATIVIDADE MEIO

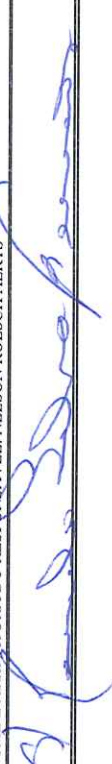
N° DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	N° do item (aprovado no plano de trabalho)	09. ESPECIFICAÇÃO NOME DO ITEM (APROVADO NO PLANO DE TRABALHO)	EXECUÇÃO FÍSICA			EXECUÇÃO FINANCEIRA (R\$)			
				10. UNIDADE DE MEDIDA	11. PROGRAMADA	12. EXECUTADA	13. PROGRAMADA	14. EXECUTADA	15. APLICAÇÃO FINANCEIRA	16. TOTAL
1	SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.1	Serviço de Fotografia	Serviço	2	2	7.600,00	7.600,00	0,00	7.600,00
		1.2	Serviços Técnicos Especializados	Serviço	2	3	13.500,00	13.500,00	0,00	13.500,00
2	DIVULGAÇÃO/ PROMOÇÃO	2.1	Revista com Programa do Campeonato	Unidade	2.250	0	27.945,00	0,00	0,00	0,00
		2.2	Serviço de assessoria de imprensa	Serviço	2	2	9.300,00	9.300,00	0,00	9.300,00
		2.3	Serviço de Criação e Layout	Serviço	1	1	19.200,00	19.200,00	0,00	19.200,00
		2.4	Serviço de Formatação e Finalização Visual	Serviço	1	1	12.450,00	12.450,00	0,00	12.450,00
3	HOSPEDAGEM/ ALIMENTAÇÃO	3.1	Alimentação Equipe - Etapa 1	Refeição	28	28	2.072,00	2.072,00	0,00	2.072,00
		3.2	Alimentação Equipe - Etapa 2	Refeição	28	28	2.072,00	2.072,00	0,00	2.072,00
		3.3	Hospedagem Equipe - Etapa 1	Unidade	18	18	3.420,00	3.420,00	0,00	3.420,00
		3.4	Hospedagem Equipe - Etapa 2	Unidade	18	18	4.230,00	3.384,00	0,00	3.384,00
-	ELABORAÇÃO/ CAPTAÇÃO	-	Elaboração e Captação de Recursos	-	1	1	35.886,48	35.886,48	0,00	35.886,48

ATIVIDADE FIM

N° DA AÇÃO	08. AÇÃO NOME DA AÇÃO	n° do item	09. ESPECIFICAÇÃO NOME DO ITEM	EXECUÇÃO FÍSICA			EXECUÇÃO FINANCEIRA (R\$)			
				10. UNIDADE DE MEDIDA	11. PROGRAMADA	12. EXECUTADA	13. PROGRAMADA	14. EXECUTADA	15. APLICAÇÃO FINANCEIRA	16. TOTAL
1	RECURSOS HUMANOS - ATIVIDADE FIM	1.1	Staff - Etapa 1	Pessoa(s)	2	2	8.306,48	8.306,48	0,00	8.306,48
		1.2	Staff - Etapa 2	Pessoa(s)	2	1	8.306,48	5.503,78	0,00	5.503,78

000675

2	ENCARGOS TRABALHISTAS	2.1	Encargos Trabalhistas - Staff Etapa 1	Encargo	2	2	1.661,24	1.661,30	0,06	1.661,30
		2.2	Encargos Trabalhistas - Staff Etapa 2	Encargo	2	14	1.661,24	1.972,05	310,81	1.972,05
3	SERVIÇOS OPERACIONAIS	3.1	Arquibancada (Quadra Central e Quadra 1)	Unidade	1	1	47.149,57	47.149,57	0,00	47.149,57
		3.2	Banco p/ jogadores	Unidade	8	8	12.966,56	12.966,56	0,00	12.966,56
		3.3	Cadeira do árbitro - Cadeira Principal	Unidade	4	4	8.390,48	8.390,48	0,00	8.390,48
		3.4	Locutor	Serviço	2	1	3.600,00	3.600,00	0,00	3.600,00
		3.5	Refletores	Unidade	1	1	103.037,22	103.037,22	0,00	103.037,22
		3.6	Serviço de Apoio	Serviço	2	1	60.480,00	60.480,00	0,00	60.480,00
		3.7	Serviço de Arbitragem	Serviço	2	1	64.368,00	64.368,00	0,00	64.368,00
		3.8	Serviço de Fisioterapia	Serviço	2	1	11.430,00	11.430,00	0,00	11.430,00
		3.9	Sistema de Som	Serviço	1	1	53.200,46	53.200,46	0,00	53.200,46
		3.10	Tenda	Unidade	6	6	44.400,00	44.400,00	63,64	44.400,00
4	LOCAÇÃO DE ESPAÇOS	4.1	Locação de Espaço	Serviço	2	2	25.000,00	24.500,00	0,00	24.500,00
		5.1	Lona - Back Drop	Unidade	2	2	7.104,00	7.104,00	0,00	7.104,00
5	DIVULGAÇÃO/ PROMOÇÃO	5.2	Lona - Fundo de quadra	Unidade	8	8	64.800,00	64.800,00	0,00	64.800,00
		5.3	Lona - Lateral de quadra	Unidade	128	128	56.320,00	56.320,00	0,00	56.320,00
		5.4	Lona - Pannel de programação dos jogos	Unidade	1	1	4.200,00	4.200,00	0,00	4.200,00
		5.5	Lona - Placar de quadra	Unidade	8	8	9.920,00	9.920,00	0,00	9.920,00
		6.1	Troféu	Unidade	12	12	2.760,00	2.760,00	0,00	2.760,00
6	MATERIAL/ PREMIAÇÃO	7.1	Água	Unidade	300	300	11.220,00	6.180,00	0,00	6.180,00
		7.2	Alimentação Árbitros - Etapa 1	Refeição	84	84	6.216,00	6.216,00	0,00	6.216,00
7	HOSPEDAGEM/ ALIMENTAÇÃO	7.3	Alimentação Árbitros - Etapa 2	Refeição	84	42	6.216,00	6.216,00	0,00	6.216,00
		7.4	Alimentação Equipe - Etapa 1	Refeição	42	3.108	3.108,00	3.108,00	0,00	3.108,00
		7.5	Alimentação Equipe - Etapa 2	Refeição	42	3.108	3.108,00	3.108,00	0,00	3.108,00
		7.6	Alimentação Staff e Apoio - Etapa 1	Refeição	210	210	15.540,00	15.540,00	0,00	15.540,00
		7.7	Alimentação Staff e Apoio - Etapa 2	Refeição	210	14.356	15.540,00	14.356,00	0,00	14.356,00
		7.8	Hospedagem Árbitros - Etapa 1	Unidade	42	42	7.980,00	7.980,00	0,00	7.980,00
		7.9	Hospedagem Árbitros - Etapa 2	Unidade	42	29	9.870,00	5.452,00	0,00	5.452,00
		7.10	Hospedagem Equipe - Etapa 1	Unidade	18	18	3.420,00	3.420,00	0,00	3.420,00

7.11	Hospedagem Equipe - Etapa 2	Unidade	18	18	4.230,00	3.384,00	0,00	3.384,00
7.12	Hospedagem Staff e Apoio - Etapa 1	Unidade	15	15	3.450,00	3.450,00	0,00	3.450,00
7.13	Hospedagem Staff e Apoio - Etapa 2	Unidade	15	15	4.050,00	2.820,00	0,00	2.820,00
					R\$ 830.685,21	R\$ 786.184,38	R\$ 374,51	R\$ 786.184,38
LOCAL - DATA : São Paulo, 20 de Janeiro de 2021					NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL: NELSON ROESCH AERTS			
								

000677

EM BRANCO

000678

000000



RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

000679

EM BRANCO

PS6909

000680



LEI DE INCENTIVO
AO ESPORTE

RELACÃO DE PAGAMENTOS

1 - NOME DO PROJETO: Brasil Tennis Classic

3 - PROPONENTE: Instituto Sports

4-ITEM	5-CREDOR	6-CNPJ/C.P.E.	7-CHEQUE	8-DATA	9-TIT.CRÉDITO	10-DATA	11-VALOR
1	IRJ CONSULTORIA ESPORTIVA EIRELLI	31.649.029/0001-22	TED-Transferência Eletrônica Disponível nº 40.901	09/04/2020	Nota Fiscal Eletrônica 734	09/04/2020	R\$35.866,48
2	IRJ CONSULTORIA ESPORTIVA EIRELLI	31.649.029/0001-22	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 100.201	02/10/2020	Nota Fiscal Eletrônica 818	02/10/2020	R\$4.500,00
3	DCM-PROMO COM. E SERVIÇOS DE PRODUTOS PROMOCIONAIS EIRELLI	20.137.229/0001-80	470 Transferência enviada 554.334.000.010.206	07/10/2020	DANFE 472	08/10/2020	R\$1.380,00
4	HOTÉIS ALTAREGIA PLAZA LTDA	76.030.527/0001-20	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 100.701	07/10/2020	Nota Fiscal Eletrônica 51070	19/10/2020	R\$7.980,00
5	HOTÉIS ALTAREGIA PLAZA LTDA	76.030.527/0001-20	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 100.701	07/10/2020	Nota Fiscal Eletrônica 51070	19/10/2020	R\$3.420,00
6	HOTÉIS ALTAREGIA PLAZA LTDA	76.030.527/0001-20	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 100.701	07/10/2020	Nota Fiscal Eletrônica 51070	19/10/2020	R\$3.450,00
7	HOTÉIS ALTAREGIA PLAZA LTDA	76.030.527/0001-20	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 100.701	07/10/2020	Nota Fiscal Eletrônica 51070	19/10/2020	R\$3.420,00
8	ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES ME	17.028.862/0001-25	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 100.702	07/10/2020	DANFE 986	07/10/2020	R\$19.200,00
9	ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES ME	17.028.862/0001-25	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 100.702	07/10/2020	DANFE 986	07/10/2020	R\$12.450,00
10	ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES ME	17.028.862/0001-25	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 100.703	07/10/2020	DANFE 987	07/10/2020	R\$3.552,00
11	ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES ME	17.028.862/0001-25	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 100.703	07/10/2020	DANFE 987	07/10/2020	R\$32.400,00
12	ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES ME	17.028.862/0001-25	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 100.703	07/10/2020	DANFE 987	07/10/2020	R\$28.160,00
13	ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES ME	17.028.862/0001-25	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 100.703	07/10/2020	DANFE 987	07/10/2020	R\$2.100,00
14	ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES ME	17.028.862/0001-25	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 100.703	07/10/2020	DANFE 987	07/10/2020	R\$4.560,00
15	CLUBE CURITIBANO	76.493.626/0001-49	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 100.801	08/10/2020	RECIBO SEM NÚMERO	08/10/2020	R\$12.500,00
16	FRASK ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA	12.668.199/0001-00	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 100.901	09/10/2020	Nota Fiscal Eletrônica 446	09/10/2020	R\$21.616,14
17	SANTISTA COM DE AGUA MINERAL LTDA	19.974.159/0001-90	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 100.902	09/10/2020	DANFE 1846	09/10/2020	R\$3.090,00
18	TAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	07.811.879/0001-09	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 101.501	15/10/2020	Nota Fiscal Eletrônica 1413	13/10/2020	R\$51.518,61
19	TAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	07.811.879/0001-09	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 101.501	15/10/2020	Nota Fiscal Eletrônica 1413	13/10/2020	R\$26.600,23
20	ORTODUETTO COMERCIO DEALIMENTOS LTDA	19.187.252/0003-61	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 101.601	16/10/2020	DANFE 168(Arbitros 84)	16/10/2020	R\$6.216,00
21	ORTODUETTO COMERCIO DEALIMENTOS LTDA	19.187.252/0003-61	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 101.601	16/10/2020	DANFE 168(Equipe 42)	16/10/2020	R\$3.108,00
22	ORTODUETTO COMERCIO DEALIMENTOS LTDA	19.187.252/0003-61	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 101.601	16/10/2020	DANFE 168(Apolo 210)	16/10/2020	R\$15.540,00
23	ORTODUETTO COMERCIO DEALIMENTOS LTDA	19.187.252/0003-61	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 101.601	16/10/2020	DANFE 168(imprensa e fotografo 28)	16/10/2020	R\$2.072,00
24	D.G. LEVY ME	04.001.636/0001-09	470 Transferência enviada 553.530.000.119.500	19/10/2020	Nota Fiscal Eletrônica 2020/11	19/10/2020	R\$32.184,00
25	JOAO PIRES DE OLIVEIRA DIAS FILHO ME	66.055.219/0001-21	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 101.901	19/10/2020	Nota Fiscal Eletrônica 925	16/10/2020	R\$3.800,00
26	KATIA MARIA ABRAMO CERQUIARO DA SILVA	245.423.668-04	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 101.902	19/10/2020	RPA 10 - KATIA	19/10/2020	R\$3.598,39
27	GABRIELA MERISSE OLIVEIRA	417.115.358-18	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 101.903	19/10/2020	RPA - GABRIELA MERISSE	19/10/2020	R\$3.598,39
28	RENAN ARTHUR JUSTI 38232651806	26.175.187/0001-58	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 101.904	19/10/2020	Nota Fiscal Eletrônica 028	19/10/2020	R\$1.800,00

000581

29	RENAN ARTHUR JUSTI 38232651806	26.175.187/0001-58	393 TED Transf. Eletr. Disponiv 101.904	19/10/2020	Nota Fiscal Eletrônica 028	19/10/2020	R\$4.650,00
30	DCM-PROMO COM. E SERVIÇOS DE PRODUTOS PROMOCIONAIS EIRELI	20.137.229/0001-80	470 Transferência enviada 554.334.000.010.206	21/10/2020	Nota Fiscal Eletrônica 478	21/10/2020	R\$1.380,00
31	VB ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS LTDA EPP	33.076.526/0001-04	470 Transferência enviada 559.794.000.000.208	21/10/2020	Nota de Locação de Bens Móveis 015	26/10/2020	R\$34.674,78
32	TAS TECHNICAL AGENCY SUPPORT LTDA	03.008.750/0001-06	393 TED Transf. Eletr. Disponiv 102.101	21/10/2020	Nota Fiscal Eletrônica 091	19/10/2020	R\$28.380,24
33	ANDRE PACHECO COSTACURTA ME	24.680.294/0001-08	393 TED Transf. Eletr. Disponiv 102.102	21/10/2020	Nota Fiscal Eletrônica 088	21/10/2020	R\$5.715,00
34	KATIA MARIA ABRAMO CERQUIARO DA SILVA	245.423.668-04	393 TED Transf. Eletr. Disponiv 101.902	21/10/2020	IRRF SOBRE RPA 10 - KATIA	21/10/2020	R\$114,47
35	GABRIELA MERISSE OLIVEIRA	417.115.358-18	393 TED Transf. Eletr. Disponiv 101.903	21/10/2020	IRRF SOBRE RPA 10 - GABRIELA MERISSE	21/10/2020	R\$114,47
36	KATIA MARIA ABRAMO CERQUIARO DA SILVA	245.423.668-04	393 TED Transf. Eletr. Disponiv 101.902	21/10/2020	INSS SOBRE RPA 10 - KATIA	21/10/2020	R\$440,38
37	KATIA MARIA ABRAMO CERQUIARO DA SILVA	245.423.668-04	393 TED Transf. Eletr. Disponiv 101.902	21/10/2020	INSS SOBRE RPA 10 - KATIA EMPRESA 20%	21/10/2020	R\$830,65
38	GABRIELA MERISSE OLIVEIRA	417.115.358-18	393 TED Transf. Eletr. Disponiv 101.903	21/10/2020	INSS SOBRE RPA 10 - GABRIELA MERISSE	21/10/2020	R\$440,38
39	GABRIELA MERISSE OLIVEIRA	417.115.358-18	393 TED Transf. Eletr. Disponiv 101.903	21/10/2020	INSS SOBRE RPA 10 - GABRIELA MERISSE EMPRESA 20%	21/10/2020	R\$830,65
40	DARF - 10.698.782/0001-38 -1708	00.000.000/0000-00	375 Impostos 102.105	21/10/2020	IRRF SOBRE NF 91 DE TAS TECHNICAL	21/10/2020	R\$453,60
41	DARF - 10.698.782/0001-38 -5952	00.000.000/0000-00	375 Impostos 102.106	21/10/2020	AGENCY SUPPLY LTDA	21/10/2020	R\$1.406,16
42	OCCITANO APART HOTEL EIRELI	31.297.457/0001-33	393 TED Transf. Eletr. Disponiv 102.201	22/10/2020	CSRF SOBRE NF 91 DE TAS TECHNICAL	03/11/2020	R\$5.452,00
43	OCCITANO APART HOTEL EIRELI	31.297.457/0001-33	393 TED Transf. Eletr. Disponiv 102.201	22/10/2020	AGENCY SUPPLY LTDA	03/11/2020	R\$3.384,00
44	OCCITANO APART HOTEL EIRELI	31.297.457/0001-33	393 TED Transf. Eletr. Disponiv 102.201	22/10/2020	Nota Fiscal Eletrônica 16665	03/11/2020	R\$2.820,00
45	OCCITANO APART HOTEL EIRELI	31.297.457/0001-33	393 TED Transf. Eletr. Disponiv 102.201	22/10/2020	Nota Fiscal Eletrônica 16665	03/11/2020	R\$2.544,00
46	ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES ME	17.028.862/0001-25	393 TED Transf. Eletr. Disponiv 102.202	22/10/2020	Nota Fiscal Eletrônica 16665	22/10/2020	R\$6.483,28
47	ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES ME	17.028.862/0001-25	393 TED Transf. Eletr. Disponiv 102.202	22/10/2020	DANFE 992	22/10/2020	R\$4.195,24
48	ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES ME	17.028.862/0001-25	393 TED Transf. Eletr. Disponiv 102.203	22/10/2020	DANFE 992	22/10/2020	R\$6.483,28
49	ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES ME	17.028.862/0001-25	393 TED Transf. Eletr. Disponiv 102.203	22/10/2020	DANFE 994	22/10/2020	R\$4.195,24
50	ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES ME	17.028.862/0001-25	393 TED Transf. Eletr. Disponiv 102.204	22/10/2020	DANFE 994	22/10/2020	R\$3.552,00
51	ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES ME	17.028.862/0001-25	393 TED Transf. Eletr. Disponiv 102.204	22/10/2020	DANFE 993	22/10/2020	R\$32.400,00
52	ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES ME	17.028.862/0001-25	393 TED Transf. Eletr. Disponiv 102.204	22/10/2020	DANFE 993	22/10/2020	R\$28.160,00
53	ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES ME	17.028.862/0001-25	393 TED Transf. Eletr. Disponiv 102.204	22/10/2020	DANFE 993	22/10/2020	R\$2.100,00
54	ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES ME	17.028.862/0001-25	393 TED Transf. Eletr. Disponiv 102.204	22/10/2020	DANFE 993	22/10/2020	R\$4.960,00
55	VB ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS LTDA EPP	33.076.526/0001-04	470 Transferência enviada 559.794.000.000.208	26/10/2020	Nota de Locação de Bens Móveis 015	26/10/2020	R\$12.474,79
56	VB ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS LTDA EPP	33.076.526/0001-04	470 Transferência enviada 559.794.000.000.208	26/10/2020	Nota de Locação de Bens Móveis 015	26/10/2020	R\$22.200,00
57	OCCITANO APART HOTEL EIRELI	31.297.457/0001-33	393 TED Transf. Eletr. Disponiv 102.601	26/10/2020	Nota Fiscal Eletrônica 16665	03/11/2020	R\$840,00
58	CENTRO CULTURAL E RECREATIVO CRISTOVÃO COLOMBO	54.404.603/0001-88	393 TED Transf. Eletr. Disponiv 102.701	27/10/2020	RECIBO SEM NÚMERO	27/10/2020	R\$12.000,00
59	TAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	07.811.879/0001-09	393 TED Transf. Eletr. Disponiv 102.801	28/10/2020	Nota Fiscal Eletrônica 1417	27/10/2020	R\$51.518,61
60	TAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	07.811.879/0001-09	393 TED Transf. Eletr. Disponiv 102.801	28/10/2020	Nota Fiscal Eletrônica 1417	27/10/2020	R\$26.600,23

61	FRASK ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA	12.668.199/0001-00	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 100.901	10/12/2020	ISS Sobre Nota Fiscal Eletrônica 446 - Frask - PAGA COM JUROS	10/12/2020	R\$583,86
62	FRASK ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA	12.668.199/0001-00	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 100.901	10/12/2020			R\$63,64
63	GABRIELA MERISSE OLIVEIRA	417.115.358-18	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 110.301	03/11/2020	RPA GABRIELA MERISSE	03/11/2020	R\$3.598,39
64	KATIA MARIA ABRAMO CERQUIARO DA SILVA	245.423.668-04	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 110.302	03/11/2020	RPA KATIA MARIA ABRAMO	03/11/2020	R\$1.905,39
65	JOAO PIRES DE OLIVEIRA DIAS FILHO ME	68.055.219/0001-21	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 110.303	03/11/2020	NF 927- SERVIÇO DE FOTOGRAFIA	02/11/2020	R\$3.800,00
66	MILLENIUM PRIME AGUA MINERAL	10.698.782/0001-38	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 110.304	03/11/2020	DANFE 06 - COMPRA DE AGUA	27/10/2020	R\$3.090,00
67	DARF - 10.698.782/0001-38 -0588	00.000.000/0000-00	375 Impostos 110.305	03/11/2020	DARF REFERENTE AOS RPA DA GABRIELA E KATIA MARIA / SEGUNDA ETAPA	31/10/2020	R\$114,47
68	GPS- Ident.: 10698782000138 - 10/2020	00.000.000/0000-00	13105196 INSS Arrecadação 110.306	03/11/2020	GPS REFERENTE AOS RPA DA GABRIELA E KATIA MARIA / SEGUNDA ETAPA	28/10/2020	R\$1.857,58
69	RENAN ARTHUR JUSTI 38232651806	26.175.187/0001-58	13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv 110.307	03/11/2020	NF 30 - SERVIÇO DE LOCUTOR	03/11/2020	R\$1.800,00
70	RENAN ARTHUR JUSTI 38232651806	26.175.187/0001-58	13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv 110.307	03/11/2020	NF 30 - SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO	03/11/2020	R\$4.650,00
71	IRJ CONSULTORIA ESPORTIVA EIRELLI	31.649.029/0001-22	13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv 110.308	03/11/2020	NF 838 SERVIÇO TECNICO PARCELA 2	03/11/2020	R\$4.500,00
72	D.G. LEVY ME	04.001.636/0001-09	99015470 Transferência enviada 553.530.000.119.500	04/11/2020	NF 20200713 - SERVIÇO DE ARBITRAGEM SEGUNDA ETAPA	04/11/2020	R\$32.184,00
73	ANDRE PACHECO COSTACURTA ME	24.680.294/0001-08	13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv 110.401	04/11/2020	NF 90 SERVIÇO DE FISIOTERAPIA	04/11/2020	R\$5.715,00
74	TAS TECHNICAL AGENCY SUPPORT LTDA	03.008.750/0001-06	13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv 110.402	04/11/2020	NF 93 SERVIÇO DE APOIO	03/11/2020	R\$28.380,24
75	DARF - 10.698.782/0001-38 -5952	00.000.000/0000-00	13105375 Impostos 110.901	09/11/2020	CSRF SOBRE NF 91 DE TAS TECHNICAL AGENCY SUPPORT LTDA	09/11/2020	R\$1.406,16
76	DARF - 10.698.782/0001-38 -1708	00.000.000/0000-00	13105375 Impostos 110.902	09/11/2020	IRRF SOBRE NF 91 DE TAS TECHNICAL AGENCY SUPPORT LTDA	09/11/2020	R\$453,60
77	IRJ CONSULTORIA ESPORTIVA EIRELLI	20.476.392/0001-77	TED Transf.Eletr.Disponiv 120.701	07/12/2020	NOTA FISCAL DE SERVIÇO Nº 857	06/12/2020	R\$4.500,00
79	NORTIC FOODS RESTAURANTE	10.698.782/0001-38	13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv 111.003	10/11/2020	DANFE 74 - 364 REFEICAO SEGUNDA ETAPA	09/11/2020	R\$6.216,00
80	NORTIC FOODS RESTAURANTE	10.698.782/0001-38	13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv 111.003	10/11/2020	DANFE 74 - 364 REFEICAO SEGUNDA ETAPA	09/11/2020	R\$3.108,00
81	NORTIC FOODS RESTAURANTE	10.698.782/0001-38	13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv 111.003	10/11/2020	DANFE 74 - 364 REFEICAO SEGUNDA ETAPA	09/11/2020	R\$14.356,00
82	NORTIC FOODS RESTAURANTE	10.698.782/0001-38	13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv 111.003	10/11/2020	DANFE 74 - 364 REFEICAO SEGUNDA ETAPA	09/11/2020	R\$2.072,00
12 - TOTAL.....							R\$766.248,02
LOCAL - DATA : São Paulo, 20 de Janeiro de 2021							
NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL: NELSON ROESCH AERTS							

000683

EM BRANCO

000684

1.80000